

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
APROVADO
EM 02/06/2020



**CÂMARA MUNICIPAL DE
MURIAÉ - MG**

**PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA**

"JUSTIFICATIVA"

**BOMOS PELA CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE
DA PRESENTE PROPOSIÇÃO**

CÂMARA MUNICIPAL, 02 DE 06 DE 2020

Comissão Entende pela legalidade
da Emenda 02 e emenda verbal
ao do ver. municipal.

Redação final deve observar as
emendas aprovadas.

certidão

certifico que o parecer acima
foi assinado de forma eletrônica.

Muriaé, 02/06/20


Francisco Carvalho Cordeiro
Diretor Jurídico
MASP: 0146

Emenda 02 - Apresenta Artigo - Fica o poder Executivo
autorizado a regulamentar a presente lei no que diz
respeito a questão de fiscalização.